

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010, nos
termos do Padrão nº 14/2002.
Processo nº 020.003.144/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes
CONTRATANTE:

O Distrito Federal, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.643/0001-67, com sede no SAM Quadra 02 Bloco I, Brasília, DF, CEP 70620-000, doravante denominada contratante, neste ato representado por **LEANDRO ZANNONI ÁPOLINÁRIO DE ALENCAR**, portador da RG Nº 559913-SSP/GO e do CPF nº 861.610.401-15, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA:

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.926/0001-24, com sede na cidade de Maringá – PR, na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752 – 2º andar, com filial em Brasília – DF, no SIA Trecho 03 – Lote 1565 a 1595, Brasília, DF, CEP 71200-030, telefone (61) 3039-1197, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Diretor Regional de Operações, **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, e Gerente Regional de Vendas **CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura, prazo este que terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último, e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 12101

II - Programa de Trabalho: 04122600385179689

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100000000

V - Nota de Empenho nº 2012NE00105, emitida em 23/02/2012, sob o evento nº 400091 na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 48.611,10 (quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 1º de março de 2012.

Pelo Distrito Federal:

LEANDRO ZANNONI ÁPOLINÁRIO DE ALENCAR

Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal

Leandro Zannoni Ápolinário de Alencar
Procurador-Geral Adjunto

Pela Contratada:

JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Diretor Regional de Operações

José Eduardo Fernandes
Diretor Regional

CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS
Gerente Regional de Vendas

Carlos Henrique Saraiva dos Reis
Gerente de Vendas Governo
GVT - Global Village Telecom

Testemunhas:

1 Aporel Luciano Figueira

2 Vandicleide Genuíno de Oliveira

Folha nº:	371
Proc.	020.003.144/2009
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	335568

